



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 681/97, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1.997.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. *(Corrigir programações orçamentárias no exercício de 1.997).*

O Prefeito Municipal de Jaciara, CELSO OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Jaciara, abrir Crédito Adicional Suplementar, destinado a corrigir a programação orçamentária elaborada para o exercício de 1.997, até o montante de 10% (dez por cento) do orçamento vigente.

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos os constantes do Inciso III, parágrafo 1º, artigo 43º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de outubro de 1.997, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 07 de novembro de 1.997.

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Despacho: Sanciono a presente Lei, acolhendo a Emenda do Poder Legislativo.

CELSO OLIVEIRA LIMA



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Prefeito Municipal

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARIA TEREZA DOS SANTOS LIMA
Sec. Municipal de Administração.